



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000002/2021 - 02/03/2021 - Processo Nº 021186/2020</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/05/2021
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos vinte e um dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 015/2021, de 03 de Fevereiro de 2021, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000002/2021**, referente ao Processo nº **021186/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**. Inicialmente foi verificado que as licitantes **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI e F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA** não anexaram suas propostas de preços atualizada, não atendendo ao item 12.4.6 "a" do edital, estando **DECLASSIFICADAS** nos lotes 03 e 25 respectivamente. Ficam declarado **FRACASSADOS** os itens/lotes 03, 08, 10, 11, 16, 17, 19, 22, 25, 34 e 45. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a licitante: **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, vez que "manifestamos intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa empresa, sob a alegação de não ter apresentado o contrato social completo ou consolidado. Sendo que a última alteração de nosso contrato social possui o mesmo valor legal que o consolidado." A licitante: **CIRURGICA PARMA LTDA**, vez que "nossa desclassificação não se justifica pois anexamos para este lote antes da etapa de lances o registro na ANVISA da autoclave e quando convocados para apresentar proposta novamente anexamos tal documento. Favor verificar!". Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio